



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 047/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 047/2022, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial visando abertura de dotação orçamentária, tendo como objetivo utilização de valores destinados ao Município por meio de Emendas Parlamentares;
- B) Serão abertas as dotações orçamentárias: EMENDA POMPEO DE MATTOS; EMENDA MARCON; EMENDA AFONSO HAHN, tendo como elemento de despesa recurso oriundo de EMENDA PARLAMENTAR;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 047/2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob o seguinte código:

07.05. 10.301.0024.1.720 – Emenda Pompeo de Mattos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

07.05. 10.301.0024.1.721 – Emenda Marcon

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

07.05. 10.301.0024.1.722 – Emenda Afonso Hahn

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.....R\$ 50.004,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto nas dotações do Artigo 1º será utilizado recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...